



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 14/2015

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas, IGD/SUAS e IGD/PBF)- Ano 2014 e Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros da União.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.491, de 24 de abril de 2001, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada no dia 07 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira Federal do Sistema Único de Assistência Social – Serviços e Programas, IGD-SUAS e IGD-PBF – referentes ao exercício de 2014, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social;

Artigo 2º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos da União do ano de 2014, conforme proposta apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social para aplicação, no exercício de 2015, nos serviços existentes dentro de cada nível de proteção e em formação continuada, conforme valores discriminados abaixo:

a) Proteção Social Básica - R\$ **226.393,67** (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos);

b) ACESSUAS/Trabalho –R\$ **313.370,65** (Trezentos e treze mil trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos);

c) Proteção Social Especial – R\$ **299.826,37** (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos);

d) IGD PBF – R\$ **61.610,27** (Sessenta e um mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos);



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

e) IGD SUAS – **34.564,40** (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

f) Aprimora Rede – **R\$ 340,60** (Trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 11 de Maio de 2015.

MÁRCIO HENRIQUE SILVA NALINI

Presidente do CMAS